



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 19

ALTERA A REDAÇÃO E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JAIR BENTO DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:

ARTIGO 1º - Fica suprimida a expressão “e da Câmara Municipal”, do § 2º do Artigo 50 da LOM, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“ § 2º - As contas do Prefeito Municipal, prestadas anualmente, serão julgadas pela Câmara dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas, considerando-se julgadas nos termos das conclusões desse parecer se não houver deliberação dentro deste prazo.”

Artigo 1º-A – O inciso XXIII do Art. 4º da LOM passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - ...

XXIII - não permitir o uso de cancelas, correntes ou quaisquer outros meios reguladores ou obstrutivos do livre trânsito e passagem, em via, logradouros ou estradas municipais, salvo mediante concessão ou permissão de uso, nos termos desta Lei.”

ARTIGO 2º - O Artigo 61 da LOM passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 61 – O mandato do Prefeito é de quatro anos, e terá início em 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição.”

ARTIGO 3º - Fica revogado, em todos os seus termos, o § 2º do Artigo 89 da LOM.

ARTIGO 4º - Fica revogado, em todos os seus termos, o § 2º do Artigo 167 da LOM.

ARTIGO 5º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Artigo 217 das



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”

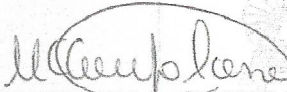
Artigo 6º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, 27 de outubro de 2009.


JAIR BENTO DE SOUZA
Presidente


RENATO VARGAS JÚNIOR
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé em 27 de outubro de 2009.


MARIA CRISTINA CONFALONE
Diretora Geral

